



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023**

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fama – PSS/PMF visando a contratação temporária de Psicólogo social para exercer a função no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Fama.

O Prefeito Municipal de Fama - MG, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 1 (um) servidor, por prazo determinado, para desempenhar funções de Psicólogo social para exercer a função no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Fama, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 54, de 21 de agosto de 2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município ([www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br)) e demais departamentos públicos do Município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município ([www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br)).

1.5 A contratação será por 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, enquanto se mantiver ativo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Fama, podendo ser interrompida antecipadamente pelo poder, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a atividade de Psicólogo Social.

2.2 A jornada semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

2.3. As atribuições do cargo são aquelas descritas no artigo 14-D da Lei Municipal nº 1.571/2021, quais sejam:

- I - Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- II - Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- III - Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- IV - Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- V - Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- VI - Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- VII - Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- VIII - Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- IX - Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- X - Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- XI - Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- XII - Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- XIII - Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- XIV - Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- XV - Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- XVI - Exercer outras atividades correlatas com a sua função.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela no Anexo I, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Praça Getúlio Vargas, 01, centro de Fama - MG, no período de 28/08/2023 a 01/09/2023, das 13h às 17h.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A inscrição não tem custo.

## **4. DOS REQUISITOS:**

Para efetivar a inscrição, deverá o candidato preencher os requisitos

I). Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III). Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);

IV). Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V). Ter sanidade mental e capacidade física;

VI). Ter concluído o curso de graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC;

VII). Cumprir as determinações do presente Edital e normas legais pertinentes a matéria e da comissão nomeada através da Portaria 54/2023.

VIII). Apresentar original e cópia dos documentos necessários à inscrição.

## **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

I) Diploma de conclusão do curso de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC;

II) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

III) Carteira de identidade;

IV) CPF;

V) Certidão de reservista (sexo masculino);

VI) Documentos comprobatórios dos títulos, conforme item 6 do presente edital;

VI) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

5.1.1. É de responsabilidade do candidato apresentar as cópias dos documentos, não sendo disponibilizado esse serviço no local da inscrição.

5.1.2. Os documentos poderão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato da inscrição pelo servidor da prefeitura, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município ([www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br)), edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

## **7. PROVA DE TÍTULOS**

7.1. A prova de títulos será de caráter classificatório e valerá no máximo 100 (cem) pontos.

7.2. Os títulos serão analisados e pontuados pela Comissão, conforme pontuação descrita no quadro abaixo:

<b>Alínea</b>	<b>Título</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu em Psicologia, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	30
B	Cursos de curta duração especializados na área de atuação (psicologia social) com duração mínima de 20 horas	10	10
C	Cursos de curta duração especializados na área de políticas públicas com duração mínima de 20 horas	5	10
D	Experiência na área de atuação (psicologia social) por seis meses	10	50
	<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

7.3. Os comprovantes dos títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição com cópia autenticada em cartório competente ou poderão ser autenticados pelo servidor da prefeitura, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A classificação dar-se-á de acordo com a soma da pontuação alcançada após a conferência dos documentos e títulos, conforme previsto na cláusula 7.2.

8.2. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) o que possuir maior tempo de experiência na área de atuação (psicologia social);

2º) o que possuir curso de pós graduação na área específica de psicologia social;

3º) o que possuir maior número de dependentes;

3º) o de maior idade, considerando o dia do nascimento;

8.3. Persistindo o empate será feito o sorteio.

## **9. RECURSOS**

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.2. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1. A divulgação do resultado do processo seletivo com a consequente lista de classificação acontecerá no dia 12/09/2023 e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fama, bem como no site oficial da Prefeitura, qual seja: [www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br).

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade

do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos ou enquanto se mantiver ativo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Fama, podendo ser interrompida antecipadamente pelo poder público a critério do município de Fama-MG.

10.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

10.5. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

11.1. As Etapas do processo seletivo, com seus respectivos períodos de realização, estão apresentadas no quadro abaixo:

<b>Cronograma</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	22/08/2023
Inscrição dos candidatos	28/05/2023 a 01/09/2023
Homologação das inscrições	04/09/2023
Realização da Prova de Títulos	05/09/2023
Divulgação do resultado	06/09/2023
Recursos contra o resultado	11/09/2023
Divulgação do resultado final	12/09/2023
Entrega da documentação no Setor de Recursos Humanos	13/09/2023
Início previsto das atividades	18/09/2023

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Fama-MG, 21 de agosto de 2023

**OSMAIR LEAL DOS REIS**

PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **ANEXO I**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>
Psicólogo Social do CRAS		01	40 horas	R\$ 2.320,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 011/2023**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

1 – Identificação do Candidato:

Protocolo	Nome do Candidato		
Endereço:	nº	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:	CPF:	RG:

2 – Área de interesse:

( ) Psicólogo Social (CRAS)

Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

3 – Interesse a Vaga:

( ) Candidato à vaga de ampla concorrência

4 – Documentos apresentados:

Fama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 011/2022**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse: ( ) Psicólogo Social (CRAS)	

Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Fama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2023**

### **RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de \_\_\_\_\_ apresento pedido de recurso:

---

---

---

---

---

Fama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato